

## Pregão Eletrônico

---

### ■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **DECISÃO DO PREGOEIRO: PROCEDE**

Após análise, o pregoeiro decide pela desclassificação da proposta da empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI pelo seguinte motivo: Conforme apuração da assessoria de planejamento, o qual buscou informações junto concessionária VOLVO mais próxima e também consultou o site da VOLVO, o veículo cotado/proposto não possui sistema de freios ABS com EBD e ASR ou ATC. Ou seja, entende-se que o veículo/equipamento até estaria equipado com sistema de freios ABS, porém os subsistemas EBD e ASR (ATC) não fazem parte do sistema de frenagem para a versão cotada, corroborando esta informação a concessionária VOLVO mais próxima, através de e-mail informou que: Todo caminhão com capacidade acima de 17 toneladas a partir de 2013 vem equipado com ABS. EBD, ABS E ATC são equipamentos da linha pesada FH. Em Consulta na internet ao catálogo da linha FH, por ex. verifica-se a existência do sistema EBD na linha FH ao contrário do catálogo da versão VM cotada pela recorrida. Quanto a questão de enquadramento da recorrida, entende-se que devido aos prazos legais para apresentação do balanço financeiro, a empresa FIBRA pode apresentar o balanço do penúltimo exercício, no caso específico para comprovação de sua condição como empresa beneficiária da LC 123/2006, tendo sido enviado por e-mail a este Município tal balanço(disponível também no SICAF), onde evidencia-se ao ver deste pregoeiro, que a empresa não realizou vendas no penúltimo exercício. Diante do exposto Julgo procedente o recurso interposto quanto a questão dos freios do veículo.

**Fechar**